



*[Handwritten signature]*  
17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.302  
De 02 de Julho de 1 986

Autoriza a assinatura do termo Aditivo ao Convênio nº 03/85-12ª DR, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30. Junho. 1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o termo Aditivo ao Convênio nº 03/85-12ª DR, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, para dragagem e retificação dos Córregos Servidão, Ouro e Outros cursos d'água, no Município de Araraquara.

Artigo 2º - O aditivo a que se refere esta Lei autoriza um aumento de despesas de Cz\$ 600.000,00 ( seiscentos mil cruzados ).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 ( dois ) de Julho de 1 986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

*[Handwritten signature]*  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 117, 118, 119 e 120 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 2118/73 - "PC?=-



CONVÊNIO Nº 003/85 - 12ª DR.

PROCESSO Nº 14.541/84-DNOS.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/85 - 12ª DR, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, PARA DRAGAGEM E RETIFICAÇÃO DOS CÓRREGOS SERVIDÃO, OURO E OUTROS CURSOS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ao dia do mês de de mil novecientos e oitenta e seis, na sede da 12ª Diretoria Regional do DNOS - 12ª DR, situada na Rua Martim Afonso nº 4, 5º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS, neste ato representado pelo ENGRº FRANCISCO ROBERTO CARDOSO, Diretor da 12ª DR, "ex vi" do disposto no inciso XIV, do artigo 61 do Regimento do DNOS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP, neste ato representada pelo Senhor CLODOALDO MEDINA, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de de de 1986, doravante denominados, respectivamente, DNOS e PREFEITURA, assinam o presente Aditivo ao Convênio nº 03/85 - 12ª DR, celebrado entre ambos em 24/05/85, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 02/85, pela Resolução nº 021/85, ambas de 14 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 29/05/85, em virtude de terem acordado em alterar o valor, prazo e o volume anteriormente estabelecidos, de conformidade com as seguintes cláusulas :-

**PRIMEIRA** :- O custo estimado dos trabalhos referido na Cláusula Segunda do Convênio que era de Cr\$ 500.000.000 ( quinhentos milhões de cruzeiros ), correspondente a Cz\$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzados ), de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, fica acrescido de mais Cz\$ 1.200.000,00 ( um milhão, duzentos mil cruzados ), passando a Cz\$ 1.700.000,00 ( um milhão, setecentos mil cruzados ).

**SEGUNDA** :- A participação financeira da PREFEITURA, prevista na Cláusula Segunda do Convênio ora aditado de Cr\$ 250.000.000 ( duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros ), correspondente a Cz\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil cruzados ) de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2.284 de 10 de março de 1986, fica acrescido de mais Cz\$ 600.000,00 ( seiscentos mil



*[Handwritten signature]*  
119

cruzados ), passando para um total de Cz\$ 850.000,00 ( oitocentos e cinquenta mil cruzados ). O valor de Cz\$ 600.000,00 ( seiscentos mil cruzados ),corresponde a participação financeira da PREFEITURA, no presente Aditivo, será entregue conforme o seguinte esquema :-

EXERCÍCIO DE 1 986

Até 10 de dezembro. . . . . Cz\$ 50.000,00

S O M A. . . . . Cz\$ 50.000,00

EXERCÍCIO DE 1 987

Até 10 de fevereiro . . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de março . . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de abril . . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de maio. . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de junho . . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de julho . . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de agosto. . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de setembro. . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de outubro . . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de novembro. . . . . Cz\$ 50.000,00

Até 10 de dezembro. . . . . Cz\$ 50.000,00

S O M A. . . . . Cz\$ 550.000,00

T O T A L. . . . . Cz\$ 600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- A participação financeira da PREFEITURA, será objeto de Empenho Global, a ser emitido até o dia 31 de janeiro do correspondente exercício.

TERCEIRA :- Em decorrência da modificação de que trata a Cláusula PRIMEIRA deste Aditivo, o valor da aplicação do DNOS, referida na Cláusula SEGUNDA do Convênio, passa a ser de Cz\$ 600.000,00 ( seiscentos mil cruzados ).

QUARTA :- O prazo de 18 ( dezoito ) meses, para validade do Convênio, previsto na sua Cláusula DÉCIMA QUARTA, fica prorrogado por mais 24 ( vinte e quatro ) meses, passando, portanto, para um total de 42 ( quarenta e dois ) meses.

QUINTA :- O volume de 200.000 m<sup>3</sup> ( duzentos mil metros cúbicos ) previstos na Cláusula PRIMEIRA do Convênio, fica acrescido de mais 70.000 m<sup>3</sup> ( setenta mil metros cúbicos ), passando para um total de 270.000 m<sup>3</sup> ( duzentos e setenta mil metros cúbicos ).

SEXTA :- Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio anteriormente celebrado, no que não conflitarem com este Aditivo.

*[Handwritten signature]*



**SÉTIMA** :- O presente Aditivo, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, o que deverá ser feito no prazo de 20 ( vinte ) dias a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica estipulado, lavrou-se o presente Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor da 12ªDR, Engº FRANCISCO ROBERTO CARDOSO, pelo Prefeito Municipal de Araraquara, Senhor CLODOALDO MEDINA, e por duas testemunhas a tudo presentes.-

Santos-SP, de

de 1986.

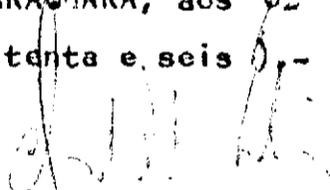
ENGº FRANCISCO ROBERTO CARDOSO  
- Diretor Regional da 12ªDR-

Sr. CLODOALDO MEDINA  
- Prefeito Municipal de Araraquara-

**TESTEMUNHAS :-**

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 ( dois ) de Julho de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis ),-

  
CLODOALDO MEDINA  
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
- Diretor do Departamento da Administração -

Registrada às fls. nºs. 117, 118, 119 e 120 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 2118/73 - "PC?"